

**ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 19 DE AGOSTO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Natália Alves Alcântara**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

1. **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.575.652/0001-97**;
2. **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.585.979/0001-02**;
3. **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.583.854/0001-02**;
4. **B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.011.736/0001-96**;
5. **F. R. ARCANJO MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.997.758/0001-53**;
6. **SÃO JORGE CONSTRUÇÕERS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.929.389/0001-05**;
7. **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.394.134/0001-46**;
8. **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.858.301/0001-65**;
9. **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.962.967/0001-70**;
10. **B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.079.526/0001-09**;
11. **CONSTRUTORA CHC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.425.042/0001-49**;
12. **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.080.605/0001-30**;
13. **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.642.026/0001-45**;
14. **ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.995.558/0001-24** e
15. **CONSTRUFORT EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.329.492/0001-91**;

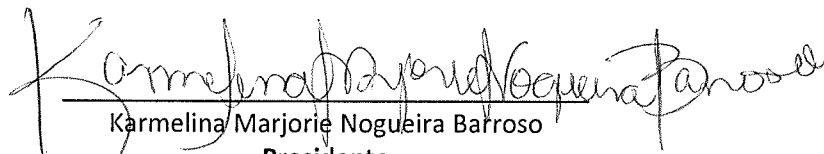
As empresas **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, **B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA**, **F. R. ARCANJO MATOS LTDA**, **SÃO JORGE CONSTRUÇÕERS EIRELI**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, **B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA CHC LTDA**, **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI** e **CONSTRUFORT EIRELI**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **F. R. ARCANJO MATOS LTDA**, não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, descumprindo o item 7.3.1 do edital, o contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado, descumprindo o item 7.3.2.2 do edital, a certidão de concordata e falência, descumprindo o item 7.3.5.1.1 do edital e apresentou a declaração de disponibilidade de equipamentos sem a assinatura do representante legal, descumprindo o item 7.3.4.9 do edital. Constatou ainda que a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou a declaração de disponibilidade de equipamentos, descumprindo o item 7.3.4.9 do edital. As empresas **CLEZINALDO**

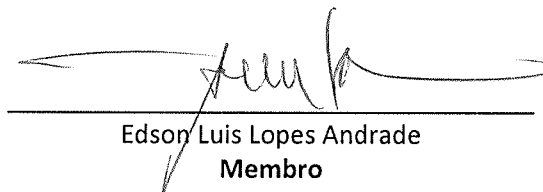


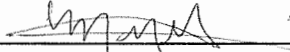
S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUTORES EIRELI, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUFORT EIRELI, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CONSTRUFORT EIRELI, não comprovou em seu acervo o subitem 10.4 ("TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON") do item 7.3.4.2 do edital. As empresas CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, F. R. ARCANJO MATOS LTDA, SÃO JORGE CONSTRUTORES EIRELI, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 09 de agosto de 2021. As empresas CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, F. R. ARCANJO MATOS LTDA, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e CONSTRUFORT EIRELI, declararam ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUTORES EIRELI, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI HABILITADAS e as empresas F. R. ARCANJO MATOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUFORT EIRELI, INABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da fase de habilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 20/08/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 19 de agosto de 2021.

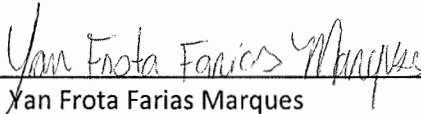
A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente

  
Edson Luis Lopes Andrade  
Membro



Maria Natália Alves Alcântara  
**Membro Suplente**



Yan Frota Farias Marques  
**Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura**  
**Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA**  
**CREA/CE 333596**

Ref.: ATA\_TP\_013\_21\_SME.